



# 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2019 – PROTOCOLO Nº 435/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2018/PMO/SEMED  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED**

**CONTRATADA: AMARAL & VASCONCELOS LTDA**

**CNPJ: 18.749.442/0001-09**

## **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

## **OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:**

Prorrogação de prazo contratual para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias**, ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 24/07/2019**

**Data do Parecer Jurídico: 24/07/2019**

**Despacho para o Prefeito: 24/07/2019**

**Autorização do Prefeito: 24/07/2019**

**Data da Autuação: 25/07/2019**

**Assinatura do Termo Aditivo: 25/07/2019**

**Vigência do Termo Aditivo: 27/07/2019 à 31/12/2019.**

**Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 06/08/2019  
(D.O.M).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 199/2019**

ANO: 2019



**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	22/07/2019	2.502/19

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
22/07/2019	435/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED - PP Nº 028/2013/PMO/SEMED, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	22	07	19				
SEMPOF	22	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	22	07	19				

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Proc nº 199/2019



Ofício N° 2.502/2019

Óbidos/PA, 22 de julho de 2019.

Ao Senhor  
**EDILENON PINTO VIEIRA**  
Presidente da CPL  
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	435/2019
Recebido as	12:30 horas
Dia	22 de 07 de 2019
Recebido por	
[Assinatura]	
Recebedor	

Prezado Senhor;

Servimos do presente expediente para encaminhar o pedido de aditamento dos serviços da **EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, oriunda do **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO, Pregão Presencial N° 028/2018/PMO/SEMED**, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2019”.

Segue em anexo as cópias dos documentos necessários para o referido aditivo.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e  
Portaria nº 1.031/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



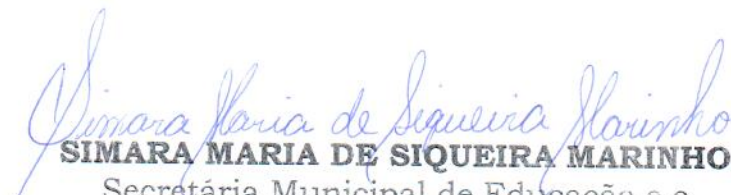
**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento serve de base para justificar o pedido de aditamento de prazo da empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, oriundo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018/PMO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMO/SEMED** que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação SEMED, para o exercício de 2018”.

Diante do exposto informamos que esta Secretaria Municipal de Educação não possui Oficina próprios para realizar os diversos serviços.

Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de aditamento de prazo do contrato administrativos supracitados, para a continuidade dos serviços executados por esta Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2019”.

Óbidos-Pará, 22 de julho 2019

  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e  
Portaria nº 1.031/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51



Ofício N° 2.463/2019

Óbidos/PA, 18 de julho de 2019.


Ao Senhor,  
**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**  
Proprietário da Empresa AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
Av. Prefeito Nelson Souza n°: 1643 sala B Perpétuo Socorro  
Óbidos-PA.

Prezado Senhor;

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 028/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação formal imediata, em relação ao interesse em aditiva o **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO**, em nome da Empresa AMARAL & VASCONCELOS LTDA, para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias das **Certidões Fiscais da Empresa, Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO e respectivos Termos de Aditivos**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e  
Portaria n° 1.031/2019



AMARAL E VASCONCELOS - ME  
AV. Prefeito Nelson Souza, 1643, Perpetuo Socorro,  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Inscrição Estadual nº 15.421.185-0




Óbidos (PA), 19 de Julho de 2019.

## Declaração

Em resposta ao ofício de Nº 2.463/2019 do dia 18 de Julho de 2019. Vimos através deste informar, que a **Á AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME**, empresa desta praça localizada na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 1643, Bairro Perpetuo Socorro na Cidade de Óbidos - PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.749.442/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº 15.421.185-0, tendo como sua Atividade Principal o CNAE FISCAL: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com CONTRATO administrativo nº 01/2018/PMO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2018/ PMO/ SEMED, com o Sócio o Senhor **RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**, portador da Identidade RG: 11962682 - SSP/AM e CPF: 457.954.952-04, declara que estou de acordo com aditamento de prazo com a Secretaria Municipal de Educação de Óbidos no mesmo valor ora descrito na cotação da empresa em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
**RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**  
Sócio  
Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
Socio

Recebido em: 22 / 07 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 05.131.180/0001-64, sediada na Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sr.ª ADRIANA SANTOS DA ROCHA**, portadora do RG: 3569924 - SSP/PA e CPF: 661.996.202-59, Secretária Municipal de Educação e.e - Portaria nº 1.086/2018.

**CONTRATADA**

A Empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto no edital que regeu a licitação e seus anexos e neste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 67.695,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLARES				
Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	150	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00

*Ata*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3	DESMONTAGEM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	MONTAGEM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
5	CALIBRAGEM	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
6	LUBRIFICAÇÃO	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
7	LAVAGEM SIMPLES	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
8	LAVAGEM COMPLETA	150	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00
<b>Valor Total Licitado</b>				<b>R\$ 67.695,00</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS ESCOLAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS	Valor Total Licitado
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	FRACASSADO

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**2626 – FUNDEB.**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMED por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMED o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Executar o objeto deste contrato dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a o recebimento da ordem de serviço.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) Após os serviços executados a contratada deverá entregar os veículos na sede da SEMED, na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA, CEP: 68.250-000 ou em outro local a ser indicado pela SEMED, de acordo com as suas necessidades, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h;
- i) caso haja necessidade, a contratada deverá atender as necessidades da contratante nos finais de semana e feriados.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião do serviço, a contratada deverá avisar o responsáveis da **Secretaria Municipal De Educação - SEMED** sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos veículos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- p) A contratada deverá manter-se prontamente a disposição para assegurar a continuidade do serviço.
- q) Executar o serviço em seu estabelecimento ou fora dele de acordo com as necessidades e sempre que solicitados;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
  - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
  - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
  - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
  - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

- 9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93 cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. O fiscal do contrato e dos serviços será o Sr Moises Soares dos Santos - Decreto nº 088/2018 - Chefe de Divisão - Setor de Transporte Escolar da SEMED.

10.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a PMO/SEMED procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços, por meio do servidor mencionado no item 10.4 deste contrato.

11.2 - Os serviços serviço de borracharia, lavagem e serviços mecânicos deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, deverá ainda ser executados dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro - CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 13:00h e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados ou em horário diferente ao acima mencionado;

11.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma compatível, na quantidade e tipo dos serviços especificados, e de boa qualidade.

11.5. O contratante se reserva ao direito não aceitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

### 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 028/2018/PMO/SEMED.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do Serviço será de **05/06/2018** à **31/12/2018**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 05 de junho de 2018.

*Adriana*

**ADRIANA SANTOS DA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação e.e.  
Portaria nº: 1.086/2018  
CONTRATANTE

*Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral*

**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Fabíola Tércia C. Bentes CPF: 578585782-00

NOME: Prana Laura G. de Aguiar CPF: 579.641.302-34





AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
 CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
 Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Perpetuo Socorro  
 CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
 Fone: (93) 3547-1239  
 e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

**PROCURAÇÃO**

**Outorgante: AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 18.749.442/0001-09, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643, / Perpetuo Socorro / Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado: RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Porto de Cima, S/N, - Santa Terezinha, Óbidos-PA., portador da Carteira de Identidade nº 11962682 - SSP/AM, CPF/MF nº 457.954.952-04.

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.**

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**, inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, assinar contratos, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 28 de Maio de 2018.

**RECO**  
 Cartório Ferreira 2º Ofício

*(Handwritten signature)*

**AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME**  
 CNPJ: 18.749.442/0001-09  
**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**  
 CPF: 231.525.162-15  
 RG: 17333962 SSP/AM

**FERREIRA 2º OFÍCIO**  
 Tv. Eloy Simões, Nº 251, Centro - Óbidos-PA - CEP: 68.250-000  
 Fones: (93) 3547-1308 E-mail: [cartorioferreiraobidos@hotmail.com](mailto:cartorioferreiraobidos@hotmail.com)  
 Jorge Ary de Almeida Ferreira - Oficial

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de **MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL** que assina por **AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME** posto que análogo constante de nossos arquivos. **Obidos-PA, 01 de junho de 2018.**

Em testº da verdade.

Jorge Ary de Almeida Ferreira - Tabelião





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 1º TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**CONTRATADA:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por mais **207 (duzentos e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.749.442/0001-09.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E 16 - DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMED - PP nº 028/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **05/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **207 (duzentos e sete)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 26/07/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 - Fundo Municipal de Educação**

**12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica.**

**12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**12.361.0010.2.044 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros**

**2626 - FUNDEB**

**12.361.0010.2.050 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDED 40%**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA** - O Contrato ora acordado no item

*Renata*  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



"10.4", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0102/2018-SEMED-GS, de 10 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n° 849.472.092-91 e RG n° 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional n° 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sr. FRANCISCO CARLOS GUALBERTO GALÚCIO**, portadora do CPF n° 673.978.832-49 e RG n° 3680719-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto n° 386/2006-PMO Matrícula Funcional n° 090533-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 001/2018/PMO/SEMED – PP n° 028/2018/PMO/SEMED de 05 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

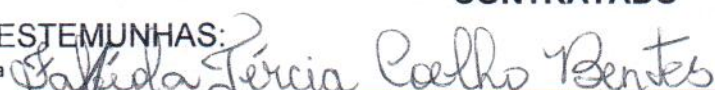
  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**AMARAL & VASCONCELOS LTDA**

**CNPJ N°: 18.749.442/0001-09**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: 578585782-00

2ª  CPF: 147017.822-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51



COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU	1	38,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	38,00
3	DESMONTAGEM	1	31,00
4	MONTAGEM	1	31,00
5	CALIBRAGEM	1	10,00
6	LUBRIFICAÇÃO	1	80,00
7	LAVAGEM SIMPLES	1	15,00
8	LAVAGEM COMPLETA	1	17,00

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

01.171.329/0001-88

Insc. Es: 15.189.194-0

T. M. G. DA MOTA

Av. Prefeito Nelson Couzo, s/nº

São Francisco - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

DATA: 19/07/19

Tamilda Mara Gençalis da Mota

ASSINATURA

CARIMBO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51



COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU	1	40,30
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	40,30
3	DESMONTAGEM	1	33,60
4	MONTAGEM	1	33,60
5	CALIBRAGEM	1	11,00
6	LUBRIFICAÇÃO	1	79,50
7	LAVAGEM SIMPLES	1	140,00
8	LAVAGEM COMPLETA	1	168,02

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA: 19 / 07 / 19

  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
ASSINANTE: Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51



### COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM EM ÔNIBUS ESCOLAR: VW/15.190

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU	1	40,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	1	40,00
3	DESMONTAGEM	1	40,00
4	MONTAGEM	1	40,00
5	CALIBRAGEM	1	12,00
6	LUBRIFICAÇÃO	1	80,00
7	LAVAGEM SIMPLES	1	140,00
8	LAVAGEM COMPLETA	1	170,00

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

17.431.955/0001-04  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

DATA: 19 / 07 / 2019

Raimundo Rubens de Barros Vaz  
Presidente  
Meta Construções e Serviços Ltda  
CNPJ: 17.431.955/0001-04  
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa  
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com

ASSINATURA  
CARIMBO




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.749.442/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARAL &amp; VASCONCELOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRETO DOS PNEUS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>6-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO NELSON SOUZA</b>	NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERPETUO SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(93) 9215-9852 / (92) 9258-9033</b>	UF <b>PA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2019** às **10:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.749.442/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARAL &amp; VASCONCELOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO NELSON SOUZA</b>	NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERPETUO SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(93) 9215-9852 / (92) 9258-9033</b>	UF <b>PA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2019** às **10:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

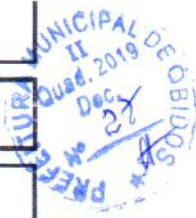


**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.421.185-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 18.749.442/0001-09	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201323136
NOME EMPRESARIAL AMARAL & VASCONCELOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PRETO DOS PNEUS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE PREFEITO NELSON SOUZA, 1643 PERPETUO SOCORRO PREFEITO NELSON SOUZA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/08/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4674500 - Comércio atacadista de cimento		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimentos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 19/07/2019 às 10:57:26 pelo Portal de Serviços da SEFA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.749.442/0001-09  
**Razão Social:** AMARAL E VASCONCELOS LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA 1643 / PERPETUO SOCORRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

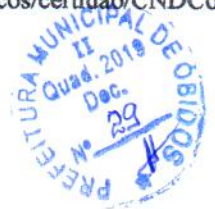
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2019 a 31/07/2019

**Certificação Número:** 2019070203570983483728

Informação obtida em 19/07/2019 10:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARAL & VASCONCELOS LTDA**  
**CNPJ: 18.749.442/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:51:13 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **8F7F.BEA3.FECD.B708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.421.185-0

**CNPJ:** 18.749.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:14:46 do dia 13/03/2019

**Válida até:** 09/09/2019

**Número da Certidão:** 702019080161587-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 6E8C16F8.6FF33B13.79B7380B.F071C0D0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.421.185-0

**CNPJ:** 18.749.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:14:46 do dia 13/03/2019

**Válida até:** 09/09/2019

**Número da Certidão:** 702019080161588-7

**Código de Controle de Autenticidade:** BB66BAC9.E6AD7EDA.FC8708C2.27001280

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 2019000099**

Razão Social

**AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**0000002801**

C.N.P.J.: 18749442000109

Bairro

PERPÉTUO SOCORRO

CEP

68250000

Localizado AVN PREFEITO NELSON SOUZA, 1643 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**12337 - AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME**

Endereço

AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643

Documento

C.N.P.J.: 18.749.442/0001-09

PERPÉTUO SOCORRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Requerimento

2019000099/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 11 DE JULHO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/10/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000099







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARAL & VASCONCELOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.749.442/0001-09

Certidão nº: 177202831/2019

Expedição: 19/07/2019, às 10:54:45

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL & VASCONCELOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.749.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de À AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, CNPJ 18.749.442/0001-09, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, Nº 1643, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 11 julho 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/07/2019 10:39:30

CONTROLE: 07111006793190

Válida até 09/10/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 22 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 22 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 435/19 processo nº 199/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 22 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 22 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3332  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.750-000



## RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.  
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 24 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 24 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



## TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 199/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED- PP nº 028/2018/PMO/SEMED celebrado entre a PMO e a Empresa Amaral & Vasconcelos LTDA.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**2525 – FUNDEB - Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2.045 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Jurídica

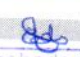
**2626 – FUNDEB – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2051 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, 24 de 07 de 2019.

  
**AMARELTO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>11:40</u>
Dia: <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2019</u>
 Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 762**, de 20 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SÓARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 486/2019-CPL

Óbidos (PA), 24 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 199/2019/PMO - Protocolo nº: 435/2019

**Assunto: Solicitação de Parecer**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 199/2019/PMO, que trata da solicitação do 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual para mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 24/07/2019
ASSUNTO: Parecer distribuído nesta data
 Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA - 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
**CONTRATADA:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias**, ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.749.442/0001-09.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria: 1.031/2019, portadora da Carteira de Identidade nº:5049038 SSP/PA e CPF nº:932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando à cláusula **16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PP nº 028/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **05/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo com a vigência de **01/01/2019 a 26/07/2019**. Fica neste prorrogado para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias**, tendo vigência a partir de **27/07/2019 a 31/12/2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMED – PP nº 028/2018/PMO/SEMED de 05 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e**  
Portaria nº 1.031/2019  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AMARAL & VASCONCELOS LTDA**  
CNPJ Nº: 18.749.442/0001-09  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



**PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019**  
**PROCESSO Nº. 199/2019/SEMED**  
**INTERESSADO (A): SEMED**  
**PROCEDÊNCIA: CPL**  
**ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMED.**

**I-- RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMED – Pregão Presencial nº 028/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de “serviços de borracharia e lavagem dos Ônibus Escolares”, em atendimento à Secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 2.502/2019 – SEMED Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual; Contrato; Termo Aditivo anterior; Pesquisas de Preços; Certidões; CNPJ; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 2º Termo Aditivo e Mem. nº 486/2019-CPL.

É o breve relatório

**II – ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 06 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, 1º Termo Aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2019 à 26 de julho de 2019 e a data de solicitação para o 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 157 (cento e cinquenta e sete dias) dias ao Contrato 01/2018PMO/SEMED com a vigência de 27/07/2019 a 31/12/2019, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 2.502/2019 – SEMED. Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme o termo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64



**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 2º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expira o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

**III - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMED – Pregão Presencial nº 028/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 157 (cento e cinquenta e sete dias) dias ao Contrato 01/2018PMG/SEMED, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 2.502/2019 – SEMED.

É o parecer sub examine, SMJ.

Óbidos/PA, 24 de julho de 2019.

CARLOS MAGNO DA  
SARRAZIN  
MAGNO  
BIA  
SARRAZIN

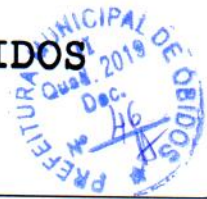
**Carlos Magno Biá Sarrazin**  
**Advogado - OAB/PA 23.273**  
**Decreto n.º 022/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO  
2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019  
PROTOCOLO Nº: 435/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 112/2019, encaminhar o processo administrativo nº 199/2019/PMO, referente à solicitação do **2º Termo Aditivo** de "Prorrogação de prazo contratual para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018", firmado com a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, conforme consta dos autos para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 24 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira  
Presidente da CPL/PMO  
Dec. nº 762/2018



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 112/2019/PJMO o 2º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual para mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial N° 028/2018/PMO/SEMED”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018”, firmado com a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 24 de julho de 2019.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**CONTRATADA:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**Base Legal:** Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **2º Termo Aditivo** de "Prorrogação de prazo contratual para mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.", firmado com a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 25 de julho de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 762/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
CONTRATADA: **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias**, ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.749.442/0001-09.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria: 1.031/2019, portadora da Carteira de Identidade nº:5049038 SSP/PA e CPF nº:932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMARAL & VASCONCELOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.749.442/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:17333962 - SSP/AM e CPF nº:231.525.162-15, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando à cláusula **16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PP nº 028/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **05/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo com a vigência de **01/01/2019 a 26/07/2019**. Fica neste prorrogado para mais **157 (cento e cinquenta e sete) dias**, tendo vigência a partir de **27/07/2019 a 31/12/2019**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

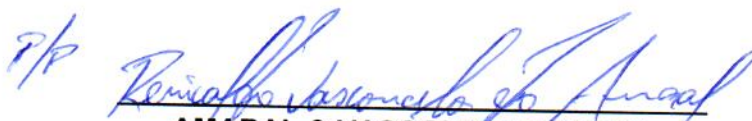


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMED – PP nº 028/2018/PMO/SEMED de 05 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

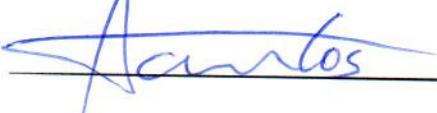
Óbidos (PA), 25 de julho de 2019.

  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e**  
Portaria nº 1.031/2019  
**CONTRATANTE**

  
**AMARAL & VASCONCELOS LTDA**  
CNPJ Nº: 18.749.442/0001-09  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF: 147.027.822-20

2ª



CPF: 796.384.572-87



**PORTARIA Nº. 1.031/2019-SEMAD**, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, a solicitação constante no ofício nº2.361/2019-Semed.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder**, 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JAIME COSTA DA SILVA Mat. (100287-2)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de **12 de julho de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, referente ao período aquisitivo de **01-02-2017** a **31-01-2018**, com fundamentação no Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de **11 de agosto de 2019**.

Art. 2º. – Designar, **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Mat. (101323-8), ocupante do cargo de Professora, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº855/2019-Semad.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 02 de julho de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**,  
em 02 de julho de 2019.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



AMARAL & VASCONCELOS LTDA.  
CNPJ: 18.749.442/0001-09 Insc. Est. 154211850  
Ave. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 18.749.442/0001-09, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643,/ Perpetuo Socorro / Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado:** RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Porto de Cima, S/N, - Santa Terezinha, Óbidos-PA., portador da Carteira de Identidade nº 11962682 - SSP/AM, CPF/MF nº 457.954.952-04.

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED.

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PMO/SEMED, inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, assinar contratos, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 28 de Maio de 2018.

Cartório Ferreira 2º Ofício  
RECÓPIA

AMARAL & VASCONCELOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.749.442/0001-09  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
RG: 17333962 SSP/AM

FERREIRA 2º OFÍCIO

Tv. Eloy Simões, Nº 251, Centro - Óbidos-PA - CEP: 68.250-000  
Fones: (93) 3547-1308 E-mail: [cartorioferreiraobidos@hotmail.com](mailto:cartorioferreiraobidos@hotmail.com)  
Jorge Ary de Almeida Ferreira - Oficial

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL que assina por AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, posto que anexo constante de nossos arquivos. Dou Fé. Óbidos-PA, 01 de Junho de 2018.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-  
026-PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-026-PMNI**

Data de Abertura: **20 de Agosto de 2019** Horário: **09:00**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmaras de ar protetores e peças para manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, no Município de Nova Ipixuna - PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> ou no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 05 de Agosto de 2019.

**THIAGO GONÇALVES DA MOTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira da Silva  
**Código Identificador:**20A36823

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMO/SEURBI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, **Valor Global:** R\$ 215.097,59 (duzentos e quinze mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência do contrato:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**930751C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos parados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018. **Contratada:** AMARAL &

VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 18.749.442/0001-09, Vigência: 27/07/2019 à 31/12/2019.

**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação E.E  
Portaria nº 1.031/2019.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**072A884D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019/PMO - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às comandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº:** 001/2019/PMO/SEURBI/SEMPOF/SEMAB/SEM/CUL., **Contratada:** L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R\$ 60.126,30 (Sessenta e seis mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo o referido valor distribuído da seguinte forma: para a SEURBI: R\$ 38.207,75 (Trinta e oito mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos); SEMPOF: R\$ 20.396,00 (Vinte mil trezentos e noventa e seis reais); SEMAB: R\$ 307,75 (Trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e SEMCULT: R\$ 7.214,80 (Sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); **Contrato nº:** 002/2019/PMO/SEURBI/SEMPOF/SEMAB/SEM/CUL., **Contratada:** JONILDO S. TEIXEIRA - ME, CNPJ: 22.985.337/0001-38, **Valor Global:** R\$ 510.818,00 (Quinhentos e dez mil oitocentos e dezoito reais), sendo o referido valor distribuído da seguinte forma: para a SEURBI: R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais); SEMPOF: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais); SEMAB: R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais) e SEMCULT: R\$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais); **Contrato nº:** 003/2019/PMO/SEURBI/SEMPOF/SEMAB/SEM/CUL., **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04, **Valor Global:** R\$ 67.165,55 (Sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor distribuído da seguinte forma: para a SEURBI: R\$ 39.271,75 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); SEMPOF: R\$ 22.808,00 (Vinte e dois mil oitocentos e oito reais); SEMAB: R\$ 591,80 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e SEMCULT: R\$ 4.494,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais); **Contrato nº:** 004/2019/PMO/SEURBI/SEMPOF/SEMAB/SEM/CUL., **Contratada:** YAFED COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 18.511.334/0001-95, **Valor Global:** R\$ 35.171,95 (Trinta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo o referido valor distribuído da seguinte forma: para a SEURBI: R\$ 26.770,75 (Vinte e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); SEMPOF: R\$ 5.176,90 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos); SEMAB: R\$ 469,80 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e SEMCULT: R\$ 2.754,50 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência dos Contratos:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**5382E0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019/PMO - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preços para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Mem. Nº 547/2019-CPL**

Óbidos (PA), 21 de Agosto de 2019.

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 199/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018/PMO/SEMED, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

Recebido em:  
21.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com




Mem. N° - 127/2019-CI


Óbidos (PA), 26 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo n° 199/2019/PMO*, referente ao *2° Termo Aditivo* do Contrato n° *01/2018/PMO* proveniente do *Pregão Presencial n° 028/2018/PMO/SEMED* que tem como objeto *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares)*, em atendimento à *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, para o *exercício de 2018*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	13:16
Dia:	26 / 08 / 2019
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,  
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controlcobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n°. 199/2019/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo feito ao Contrato n° 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 028/2018/PMO/SEMED, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 26 de Agosto de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017